

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 227/93 PMC-GP.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
"MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. OBAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de
Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei e etc.....

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- O prédio destinado a estabelecimento do
ensino, situado na Estrada Coari/Mamiá, Bairro do Rio Urrou, nesta
cidade, é denominado "ESCOLA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO".

Parágrafo Único - A denominação da referida Esco-
la, é em homenagem póstuma que este Poder Legislativo Municipal, pres-
ta a sua Ex-Membro e Professora neste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário es
Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI--AM., em
1º de junho de 1993.


Dr. Obaír Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari

Esta Lei, foi publicada na Portaria da Prefeitura
em 1º de junho de 1993.

Azenir do Carmo Monteiro
Chefe de Gabinete
